Artigo 2o - As captações de águas subterrâneas, deverão ser dotadas de equipamentos de medição e registro das vazões derivadas e do nível de água. O outorgado deverá apresentar, nas sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacia Hidrográfica do DAEE onde foi protocolada a documentação referente aos pedidos de outorga de usos, o registro desses dados, bem como análise físico-química e bacteriológica da água conforme os anexos I, VII e X, mais o parâmetro pH da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 14/12/2011, anualmente ou sempre que solicitado.

Artigo 4o - Fica a autorizada obrigada a:

1- operar as obras, segundo as condições que venham a ser determinadas pelo DAEE;

2- manter as obras e serviços em perfeitas condições de estabilidade e segurança, respondendo pelos danos a que der causa, em relação ao meio ambiente e a terceiros;

3- responder, civilmente, por danos causados à vida, à saúde, e ao meio ambiente, prejuízos de qualquer natureza a terceiros, em razão da manutenção , operação ou funcionamento das obras, bem como do uso inadequado que vier a fazer da outorga solicitada.

4- responder por todos os encargos relativos à execução de serviços ou obras e a implantação de equipamentos ou mecanismos, necessários a manter as condições acima, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos sistemas que, a critério do DAEE, venham a ser exigidos, em função do interesse público ou social;

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PARDO

Deliberação "Ad Referendum" CBH-Pardo-200, de 23-04-2014

Aprova a transferência de recursos de investimento do FEHIDRO para o CBH-MP

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo,

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas realizam anualmente, desde 2003, em parceria com Secretarias de Estado, o Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Considerando a realização do XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, de 01 a 04-09-2014, em São Pedro/SP;

Considerando que a educação ambiental é fundamental para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei Estadual 7663;

Considerando que a educação ambiental é uma das prioridades do CBH-PARDO, Delibera:

Artigo 1° - Fica aprovada a transferência de recursos do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo, no valor de R$ 21.000,00, para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH-MP, para atender ao projeto do XII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, com o tema: "Água e Energia: Contribuindo para o diálogo".

Artigo 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O.

Moção CBH-Pardo, nº 17, de 28-03-2014

Apoia o conteúdo do projeto de lei de revisão do Plano Diretor do Município de Ribeirão Preto no que concerne à proteção da área de recarga do aquífero Guarani

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - CBH-Pardo,

Considerando que o Aquífero Guarani é um reservatório de água subterrânea internacional abrangendo 8 estados brasileiros, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e ainda parte dos territórios do Paraguai, Uruguai e Argentina;

Considerando que a faixa de afloramento deste aquífero transpassa vários estados brasileiros;

Considerando que esta faixa de afloramento é a área por onde ocorre a recarga do Aquífero Guarani, portanto frágil às ações antrópicas;

Considerando que esta faixa atravessa o Estado de São Paulo, passando pela zona leste do Município de Ribeirão Preto;

Considerando que a cidade de Ribeirão Preto é abastecida totalmente por este manancial subterrâneo;

Considerando, também, que estudos técnico-científicos, inclusive com modelos matemáticos, já indicam o rebaixamento do lençol deste aquífero, principalmente na área central da cidade de Ribeirão Preto;

Considerando, ainda, o Relatório Técnico do Grupo de Trabalho – Conclusão 09-06-2010, Diretrizes Ambientais e Urbanísticas para ZUE-ZONA de Uso Especial, Aprova:

Moção de apoio ao conteúdo do projeto de lei de revisão do Plano Diretor do Município, no que diz respeito à proteção da área de recarga do aquífero Guarani, localizada na zona leste desta cidade, conforme texto a ser encaminhado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.535, de 24-4-2014

Dispõe sobre delegação de competência ao Vice-Reitor da USP

O Reitor da Universidade de São Paulo, e considerando o disposto no artigo 42, parágrafo único, do Estatuto da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica delegada ao Vice-Reitor da USP a competência para celebrar Convênios e Contratos, bem como seus respectivos Termos Aditivos, nos quais figure a USP como contratada, ressalvadas as delegações previstas na Portaria GR 4685/2010 e alterações posteriores.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 3579, de 18 de abril de 2005.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Portaria PRG-1, de 23-4-2014

Dispõe sobre a eleição do representante dos Museus, junto ao Conselho de Graduação

O Pró-reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha do representante dos Museus junto ao CoG e seu respectivo suplente, a que se refere o item 1 do § 3º do art. 25 do Estatuto, processar-se-á em uma única fase.

Parágrafo único - O Pró-reitor designará o Presidente do processo eleitoral.

Artigo 2º - A eleição realizar-se-á em 21 de maio de 2014, das 10h30 às 11h, na Secretaria Geral.

§ 1º - A Secretaria Geral convocará os Diretores dos Museus de Arqueologia e Etnologia, de Arte Contemporânea, Paulista e de Zoologia para participarem da eleição mencionada no Artigo 1º.

§ 2º - Na falta ou impedimento do Diretor poderá votar seu substituto legal.

§ 3º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 3º - A eleição realizar-se-á com a presença de mais da metade dos Diretores convocados.

Parágrafo único - Na eventualidade de, após o prazo mencionado no "caput" do Artigo 2º, não ter sido possível o cumprimento da exigência contida neste artigo, dar-se-á início, imediatamente, à eleição com os presentes.

Artigo 4º - A votação será realizada mediante cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa.

§ 1º - As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com os dizeres na parte superior "Eleição do Representante dos Museus junto ao Conselho de Graduação", e conterão, na parte inferior, duas linhas paralelas pontilhadas, precedidas das palavras "Titular" e "Suplente", respectivamente.

§ 2º - A escolha poderá recair sobre docente ou pesquisador, ligado a um dos Museus mencionados no §1º do Artigo 2º desta Portaria.

§ 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome para titular, e um para suplente.

§ 4º - Para a votação do suplente deverá ser respeitado o disposto no Artigo 221 do Regimento Geral.

Artigo 5º - A apuração deverá ser realizada, imediatamente após o término da votação, sob a coordenação do Presidente.

§ 1º - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para titular, como para suplente, observado o estabelecido no Artigo 221 do Regimento Geral.

§ 2º - Terminada a eleição, será elaborado relatório assinado pelo Presidente, dele constando local, horário e resultado da eleição, além de ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 6º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Pró-Reitor.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria PRPG–3, de 14-4-2014

Designa Comissão Especial de Análise de Normas (CEAN) do CoPGr

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise de Normas (CEAN) do CoPGr:

Adriana Pinheiro Martinelli (CENA)
Agma Juci Machado Traina (ICMC)
Asa Fujino (ECA)
Carmen Pimentel Cintra do Prado (IF)
Celso Omoto (ESALQ)
Edmilson Dias de Freitas (IAG)
Julia Maria Matera (FMVZ)
Luiz Eduardo Aranha Camargo (ESALQ)
Maisa de Souza Ribeiro (FEARP)
Marcelo Mulato (FFCLRP)
Maria Rita Bertolozzi (EE)
Marilene Proença Rebello de Souza (IP)
Pedro Vitoriano de Oliveira (IQ)

Parágrafo Único - A Comissão será coordenada pelo Prof. Edmilson Dias de Freitas (IAG) e secretariada pelos servidores Marcos Rogério Soares Moreira e Renata Alves Buter.

Artigo 2º - A presente comissão será responsável pela análise dos regimentos e regulamentos submetidos pelas CPGs e CCPs.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de seis meses de vigência a partir da publicação da presente Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRPG 11, de 15/10/2013.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria do Diretor, de 11-4-2014

Revogando a Portaria MZ 23/2008, que delega a José Armando Luccarini a competência para assinar notas de empenho e Carteiras de Trabalho e Previdência Social.

(MZ-11-2014).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 70/2013 - Processo 2013.1.627.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Forsaitt Comercial Técnica Ltda.

Concorrência 11/2013: Execução dos serviços de reforma do restaurante do campus I de São Carlos.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 50 dias corridos, contados a partir de 26/04/2014.

Data da Assinatura: 23/04/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Termo Aditivo de Contrato

CONTRATO Nº: 006/2011

PROCESSO: 2010.1.656.84.6 e volumes

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO através da SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONTRATADA: Telefonica Brasil S/A.

ALTERAÇÃO: 5ª

OBJETO: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a contar de 28/03/2014, e reduzir em 16,11111% o valor inicial atualizado do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2014

Termo Aditivo de Contrato

CONTRATO Nº: 008/2010

PROCESSO: 2010.1.183.84.0 e volumes

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO através da SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONTRATADA: Telefonica Brasil S/A.

ALTERAÇÃO: 6ª

OBJETO: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses, a contar de 22/04/2014, e reduzir em 10,00189% o valor inicial atualizado do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2014

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 22-4-2014

Ratificando o ato declaratório de inegibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processo Contratados:

2014.1.71.91.4 - Alma, Èditeur

2014.1.711.91.2 - Armand Colin S.A.S.

2014.1.698.91.6 - Nankin Editorial Ltda

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Letícia de Oliveira Raymundo

Contrato de edição da obra: - "Legislar, Amalgamar, Civilizar".

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 15.04.2014

Processo 2013.1.715.91.8

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria D-EEFE-22, de 23-4-2014

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar o aluno Nametala Maia Azzi Nº USP 5877651 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2014 junto ao Curso: "Educação Física para Adultos", conforme resultado de seleção constante no processo 2011.1.632.39.5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria D-EEFE-23, de 23-4-2014

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar a aluna Claudia de Santiago López Nº USP 8875686 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2014 junto ao Curso: "Educação Física para Adultos - Hidroginástica", conforme resultado de seleção constante no processo 2005.1.363.39.8.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria D-EEFE-24, de 23-4-2014

Designa monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Designar o aluno Alejandro Del Estal Martínez Nº USP 8875599 para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2014 junto ao Curso: "Educação Física Adaptada ao Portador de Asma - Adultos", conforme resultado de seleção constante no processo 99.1.435.39.2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria D-EEFE-25, de 23-4-2014

Cessa designação de monitor bolsista

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação da aluna Mariana Borges Gonçalves Penna Nº USP 7996536, das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso de "Educação Física para Adultos", conforme processo 2011.1.632.39.5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Retificação

No Edital EE 07/2014

Objeto: Abertura do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto - 2° semestre de 2014.

Área de concentração: Enfermagem na Saúde do Adulto

Na publicação acima mencionada,

no item 2.

Onde se lê:

Orientador	E-mail	Tema de Pesquisa	ME	DO
1. Ana Cristina Mancussi e Faro	anascosta@usp.br	1. Segurança do paciente no período perioperatório; 2. Construção de instrumento; 3. Stress e coping em pacientes com doenças crônica e aguda.	1	1

leia-se:

Orientador	E-mail	Tema de Pesquisa	ME	DO
1. Ana Cristina Mancussi e Faro	rafacris@usp.br	1. Lesão Medular: trauma e reabilitação; 2. Reabilitação na Saúde do Adulto.	1	1

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Contrato nº 06/2014 EERP

Processo nº 14.1.381.22.0

Contratante: Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP

Contratada: GBWA Comércio de Descartáveis Ltda Epp

Objeto: Aquisição de Papel Higiênico - Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 03/2013 EERP-USP

Valor do Contrato: R$ 1.002,90 (mil e dois reais e noventa centavos).

A despesa onerará a Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 - Classificação das Despesas Orçamentárias: 3.3.90.30.90

Data: 09/04/2014

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 24-4-2014

Designando, de conformidade com a aprovação do Conselho Técnico Administrativo em 12-02-2014, o aluno ANDRÉ RIBEIRO CARDOSO, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia, para estagiar junto ao Departamento de Economia da FEARP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 02.05.2014 a 31.12.2014, com remuneração de R$ 900,00 por mês. (FEARP-19-2014).

Extratos de Convênios

Processo 2014.1.76.81.9. Convenente: École de Management de Normandie (França). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 17/04/2014 a 16/04/2019. Data da assinatura: 17/04/2014

Processo 2014.1.447.81.7. Convenente: Friedrich-Alexander-Universität Erlangen-Nürnberg (Alemanha). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 17/04/2014 a 16/04/2019. Data da assinatura: 17/04/2014

Processo 2014.1.446.81.0. Convenente: Université Libre de Bruxelles (Bélgica). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 17/04/2014 a 16/04/2019. Data da assinatura: 17/04/2014.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Termo de Rescisão de Contrato

Contrato 039/2009

Processo 2008.1.4205.8.0

A Universidade de São Paulo, por intermédio da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sob o CNPJ 63.025.530/0016-90, neste ato representada pelo seu diretor Prof. Dr. Sergio França Adorno de Abreu, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR. 4685 de 21.01.2010, autarquia estadual de regime especial regida por seu estatuto aprovado pela Resolução n.º 3461, de 07 de outubro de 1988 e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução n.º 3745, de 19 de outubro de 1990, com sede à Rua do Lago, 717, Butantã – São Paulo – SP - CEP 05508-080, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES ZENIT EIRELI., sob o CNPJ n.º 61.520.011/0001-97, com sede à Rua Rishin Matsuda, 562 – Vila Santa Catarina – São Paulo – SP - CEP 04371-000, por seu representante infra assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e sem ônus para quaisquer das partes, rescindir com base no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores o contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de transporte de passageiros, firmado em caráter excepcional em 11.02.2014.

Este termo passará a surtir seus efeitos a partir do dia 01.05.2014.

15-4-2014.

Resumo de Contrato

CONTRATO N.º0000090/2014

PROCESSO N.º2014.1.334.8.7

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

CONTRATADA: Elevadores Zenit Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de transporte de passageiros localizado no Prédio de Filosofia e Ciências Sociais, sediado na Av. Prof. Luciano Gualberto, 315, mantendo em condições normais de funcionamento e segurança os equipamentos descritos no quadro abaixo:

Equipamento: Elevador – Marca: ZENIT – Modelos: PASSAGEIROS - Requisição de Compra 30763/2014, ITEM 01 – Prédios, Local: (FILOSOFIA/SOCIAIS).

VIGÊNCIA: 01.05.2014 a 30.04.2015.

VALOR MENSAL: R$ 400,00

VALOR TOTAL : R$ 4.800,00

GARANTIA: R$ 240,00

14-4-2014

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 24-4-2014

Ratificando, no Processo USP 2014.1.951.17.5, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP

Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Data: 24/04/2014.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Extrato de Convênio Acadêmio Internacional

Convênio Acadêmico Internacional Celebrado Entre a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e o Poultry Science Department, Mississippi State University.

Processo nº 2014.1.90.10.2

Convênio nº 31365

Partícipes: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP, Brasil, e o Poultry Science Department, Mississippi State University, EUA.

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de medicina veterinária, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: 24/4/2014 a 23/4/2019

Data da assinatura: 24/4/2014

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Convênio Acadêmico Internacional Celebrado Entre a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e a Vitebsk State Academy University Of Veterinary Medicine.

Processo nº 2014.1.530.10.2

Convênio nº 34921

Partícipes: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP, Brasil, e a Vitebsk State Academy University of Veterinary Medicine, Bielorrússia.

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de medicina veterinária, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Vigência: 24/4/2014 a 23/4/2019.

Data da assinatura: 24/4/2014.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria FO-ODC-1, de 24-4-2014

Dispõe sobre a Eleição de Representantes dos Professores Associados e Professores Doutores, titulares e suplentes junto ao Conselho do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo

O Chefe do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, à vista do disposto nos preceitos pertinentes